

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ITS - IMPORTAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.281.507/0001-01
NIRE: 426.0044102-9

Folha:: 1 de 4



RODRIGO GNAZZO, brasileiro, maior, natural de Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/07/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.427.827-80, portador da Carteira de identidade civil nº.14.360.852-2/SSP/PR, expedida em 24/05/1990, residente e domiciliado na Rua 252, 209, Meia Praia, Itapema-SC, CEP:88200-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ITS - IMPORTAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Vilson Lemos, 2850, Galpão 26, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.281.507/0001-01, registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 426.0044102-9, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada a seguinte filial: Rua da Imperatriz, 152, Bonfim, CEP: 40415-180 em Salvador-BA.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 14/10/2020.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E MATERIAIS PARA OUTROS USOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO
ITS - IMPORTAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.281.507/0001-01
NIRE: 426.0044102-9

RODRIGO GNAZZO, brasileiro, maior, natural de Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.427.827-80, portador da Carteira de identidade civil nº.14.360.852-2/SSP/PR, expedida em 24/05/1990, residente e domiciliado na Rua 252, 209, Meia Praia, Itapema-SC, CEP:88200-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ITS - IMPORTAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida

http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KEsvAFKLY7oacIA&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04242782780-RODRIGO GNAZZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202894088 Protocolo 202894088 de 14/10/2020 NIRE 42600441029

Nome da empresa ITS - IMPORTACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301725128096280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/10/2020



NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ITS - IMPORTAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.281.507/0001-01
NIRE: 426.0044102-9

Folha:: 2 de 4

Vilson Lemos, 2850, Galpão 26, Santa Luzia, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.281.507/0001-01, registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 426.0044102-9, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **ITS - IMPORTAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Vilson Lemos, 2850, Galpão 26, Santa Luzia, CEP: 88200-000 em Tijucas-SC, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES E INTERFACES PARA A INTERNET, SUPOR TETÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, COMERCIO ATACADISTA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA USO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRÂMITES DO COMÉRCIO EXTERIOR E CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE APELARIA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMISSARIA DE DESPACHOS; WEB DESIGN; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RODRIGO GNAZZO	100	3.500.000	3.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202894088 Protocolo 202894088 de 14/10/2020 NIRE 42600441029

Nome da empresa ITS - IMPORTACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301725128096280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/10/2020

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ITS - IMPORTAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.281.507/0001-01
NIRE: 426.0044102-9

Folha:: 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Parágrafo Único: A EIRELI mantém as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Antonio Simões Cardoso, 675, BRCAO 05, Uberaba, em Curitiba-PR, CNPJ: 22.281.507/0002-84, NIRE: 419.0173598-5.

§1.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

Filial 02: Rua da Imperatriz, 152, Bonfim, CEP: 40415-180 em Salvador-BA.

§1.º A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E MATERIAIS PARA OUTROS USOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202894088 Protocolo 202894088 de 14/10/2020 NIRE 42600441029

Nome da empresa ITS - IMPORTACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301725128096280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/10/2020

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ITS - IMPORTAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.281.507/0001-01
NIRE: 426.0044102-9

Folha:: 4 de 4

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Tijucas-SC, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Tijucas-SC, 14 de outubro de 2020.

RODRIGO GNAZZO
CPF: 042.427.827-80



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202894088 Protocolo 202894088 de 14/10/2020 NIRE 42600441029

Nome da empresa ITS - IMPORTACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301725128096280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/10/2020



202894088

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ITS - IMPORTACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI
PROTOCOLO	202894088 - 14/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600441029
CNPJ 22.281.507/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020
SOB N: 20202894088

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202894088

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 29902015081
CNPJ 22.281.507/0004-46
ENDERECO: RUA DA IMPERATRIZ, SALVADOR - BA
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04242782780 - RODRIGO GNAZZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/10/2020

Arquivamento 20202894088 Protocolo 202894088 de 14/10/2020 NIRE 42600441029

Nome da empresa ITS - IMPORTACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 301725128096280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/10/2020